

EDITAL



ANO II

CIRCULAÇÕES
LITERÁRIAS
DA BAHIA

FAQ

Perguntas Frequentes

APOIO



REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA
DE CULTURA

FAQ

O(A) proponente pode escolher livremente a Feira, Festa ou Festival Literário de sua preferência, para fazer a circulação literária?

Resposta – Não. A circulação literária específica em Feira, Festa ou Festival Literário na Bahia será definida em conjunto pela FUNCEB, FPC (Fundação Pedro Calmon) e organização de cada evento literário, após a seleção das propostas.

Esta definição vai levar em consideração:

- período de realização da Feira, Festa ou Festival Literário – que sejam realizadas no mesmo período de realização das propostas selecionadas no Edital (entre Outubro/2025 a Maio/2026);
- a curadoria específica da Feira, Festa ou Festival Literário em questão.

FAQ

Como descrever ou prever os gastos com a circulação por Feira, Festa ou Festival Literário, se ainda não está definido o município sede da mesma?

Resposta – A partir da circulação literária a ser realizada nos 2 (dois) municípios de livre escolha, é possível fazer uma média de valores, para passagens, hospedagem e alimentação, como previsão de custos para a participação na Feira, Festa ou Festival Literário.

Será assegurada a possibilidade de ajuste orçamentário, após a seleção e definição desta participação em Feira, Festa ou Festival Literário.

FAQ

Entre os três municípios obrigatórios para as circulações, um deles pode ser o da sua residência?

Resposta – Não. De acordo com o item 1.2.1.2 do Edital, os três municípios obrigatórios devem ser distintos do município de sua residência ou sede, dentro do Estado da Bahia, e um deles será em uma Feira, Festa ou Festival Literário na Bahia.

FAQ

É possível prever circulações fora da Bahia?

Resposta – Sim. Ressaltando-se que a obrigatoriedade do Edital é uma circulação por, no mínimo, 03 (três) municípios da Bahia, diferentes do município de sua residência ou sede.

Não há impedimentos para uma ampliação deste circuito, inclusive para municípios fora da Bahia, contudo, vale ressaltar também que o valor total do apoio financeiro para cada proposta selecionada é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e não há previsão de acréscimo orçamentário, para cobrir custos com esta possível ampliação.

FAQ

Podem ser escolhidos municípios de um mesmo Território de Identidade?

Resposta – Sim. Os municípios são de livre escolha (02), desde que dentro do Estado da Bahia e diferentes do município de residência ou sede do(a) proponente, e um outro terceiro município sede de uma Feira, Festa ou Festival Literário na Bahia, a ser escolhida pela FUNCEB/FPC e organização do evento literário, após a seleção.

FAQ

Haverá desconto de impostos sobre o valor do recurso da seleção?

Resposta – Não. Toda proposta contemplada no Edital receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Pode-se usar uma conta bancária já existente e zerada para o recebimento do recurso, caso o projeto seja contemplado?

Resposta – Sim. Conforme item 2.1 e Anexo II (Relação dos Documentos Necessários para Habilitação) – RETIFICADO – a conta bancária deve ser específica para a gestão do recurso, com possibilidade de ser uma conta existente e zerada. Não serão aceitas Conta Poupança, Conta Salário, Contas Conjuntas ou Conta Fácil.

FAQ

Há possibilidade de previsão de pagamento de cachê para o(a) artista da palavra que realizará a circulação?

Resposta – Sim. Não há impedimento para pagamento de cachês artísticos.

Pode-se usar parte do recurso da seleção para impressão de livro, atualização de website contendo e-book publicado, ou outro item similar ligado à proposta?

Resposta – Sim. A planilha orçamentária de gastos do projeto é definida pelo(a) proponente, considerando as metas da proposta.

FAQ

No orçamento pode constar algum tipo de pagamento como pauta ou auxílio aos espaços que vão receber as circulações?

Resposta – Sim. A planilha orçamentária de gastos do projeto é definida pelo(a) proponente, considerando as metas da proposta.

É possível adquirir equipamentos com os recursos do edital?

Resposta – Sim. Não há impedimento para aquisição de equipamentos, desde que consideradas as metas da proposta.

FAQ

É possível contratar pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização da proposta?

Resposta – Sim. Não há impedimentos em relação à natureza jurídica das pessoas contratadas para a realização da proposta.

É possível propor mesas, bate-papos ou rodas de conversa com outros(as) participantes convidados(as) e incluir os gastos no orçamento da proposta?

Resposta – Sim. A planilha orçamentária de gastos do projeto é definida pelo(a) proponente, considerando as metas da proposta.

FAQ

Caso a proposta conte com a participação de outros(as) artistas da palavra, na circulação, é necessário apresentar carta de anuência dos(as) mesmos(as) ou outro documento?

Resposta – Não. A apresentação de cartas de anuência não é obrigatória, mas no caso da proposta contar com a circulação de obra de outros(as) artistas, aconselha-se a apresentação de autorização dos(as) mesmos(as).

É obrigatório apresentar cartas de anuência dos locais por onde a proposta vai circular?

Resposta – Não.

FAQ

É necessário que o projeto seja inédito para participar da seleção?

Resposta – Não. Ressaltando-se que as propostas de circulação devem ser de obras literárias já existentes em formatos diversos de publicação.

Nesse sentido, o projeto pode ou não ser inédito, mas a produção literária já deve existir, seja ela: um livro impresso, um e-book, um sarau, um site, podcast, performance literária, entre outras produções literárias.

FAQ

A proposta selecionada pode ter outros apoios financeiros?

Resposta – Sim, não há impedimentos quanto a isso.

Depois de enviado o formulário de inscrição, pode-se editar/alterar a proposta?

Resposta – Não há possibilidade de edição/alteração da proposta enviada. Caso identifique necessidade de alteração, deverá ser realizada uma nova inscrição (preencher e enviar novo formulário), ressaltando que, conforme o item 4.3 do Edital, será considerada apenas uma proposta de cada proponente, sendo válida a última proposta enviada.

FAQ

O(A) proponente será avisado, caso os links de acesso aos drives de documentos não estejam disponíveis?

Resposta – Não. É de inteira responsabilidade do(a) proponente a disponibilização de acesso aos links de drives de documentos obrigatórios e/ou complementares.

Depois do projeto selecionado/contemplado, o(a) proponente poderá realizar alterações na proposta?

Resposta – Sim. Alterações menores que 20% da proposta podem ser automaticamente consideradas, sem a necessidade de aprovação da FUNCEB, e citadas no Relatório Final de Cumprimento do Objeto. Alterações superiores a 20% devem ser informadas previamente, avaliadas e aprovadas ou não pela FUNCEB. Isso serve para ajustes de qualquer espécie – locais, datas, quantidade de atividades, remanejamentos

EDITAL



ANO II

CIRCULAÇÕES LITERÁRIAS DA BAHIA

APOIO



REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA
DE CULTURA